



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 558

Lapa, 09 de Outubro de 2009.

Senhora Presidente:

Encaminho para apreciação, Projeto de Lei nº 96/09, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido seja apreciado em regime de urgência.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo César Fates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 906 / 2009

14/10/2009 - 14:32

Responsável: INE

Exma. Sra.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 96, DE 21 DE SETEMBRO 2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.973.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Setenta e Três Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Departamento de Saúde

10.301.0010.2.010 – Manutenção dos Serviços de Saúde

76:3.1.90.11.00.00.00.1303–Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil..... R\$ 1.171.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.02 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2.013 – Programa Saúde da Família Federal

96:3.1.90.11.00.00.00.1495-Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 215.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.02 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2.017 – Serviços de Vigilância Sanitária

113:3.1.90.11.00.00.00.1497-Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 17.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.02 – FUNDEB

12.361.0012.2.049 – Manutenção do FUNDEB 60%

257:3.1.90.11.00.00.00.1101-Venc. e Vantagens Fixas-P.CivilR\$ 550.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.02 – FUNDEB

12.367.0014.2.065 – 60% Ensino Especial

270:3.1.90.11.00.00.00.1101-Venc. e Vantagens Fixas-P.CivilR\$ 20.000,00

TOTALR\$ 1.973.000,00



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 96, DE 21.09.09

... 02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos provável excesso de arrecadação das seguintes FONTES:

Excesso de Arrecadação da Fonte 1303 na seguinte conta bancária ..R\$ 1.171.000,00
Banco do Brasil S/A – 16.724-X

Excesso de Arrecadação da Fonte 1495 na seguinte conta bancária ..R\$ 215.000,00
Caixa Econômica Federal – 624.000-0

Excesso de Arrecadação da Fonte 1497 na seguinte conta bancária ..R\$ 17.000,00
Caixa Econômica Federal – 624.001-9

Excesso de Arrecadação da Fonte 1101 na seguinte conta bancária ..R\$ 570.000,00
Banco do Brasil S/A – 14.944-6

TOTALR\$ 1.973.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Setembro de
2009.


Paulo César Fates Furiati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 96, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Venho submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Suplementar, visando à readequação das dotações orçamentárias da Lei de Orçamento de 2009.

A dotação orçamentária será suplementada para dar suporte às despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, mais especificamente para pagamento de profissionais das áreas de educação e saúde, tendo em vista a defasagem verificada no orçamento vigente para estas dotações e os cálculos indicadores de provável excesso destes recursos.

Salientamos que estes valores farão frente às despesas de salários, décimo terceiro e férias do quadro funcional destas áreas para todo o restante do exercício financeiro de 2009.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação serão efetivados por meio de recursos de provável excesso das dotações orçamentárias constantes do artigo 2º deste Projeto de Lei, que segue comprovante em anexo.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Setembro de 2009.


Paulo César Fiates Furtati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



15% DA SAÚDE

ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO/09	R\$ 635.000,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO/09	R\$ 635.000,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO/09	R\$ 635.000,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO/09	R\$ 635.000,00
TOTAL DO ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.540.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 1303 – 15%			
VALOR ORÇADO	DOTAÇÃO UTILIZADA		SALDO DOTAÇÃO (1)
5.249.375,00	4.606.322,60		643.052,40
SALDO FINANCEIRO EM 21/09/2009	VALORES A PAGAR	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO SET/09 A DEZ/09	SALDO FINANCEIRO (2)
21.273,70	398.679,10	2.540.000,00	2.162.594,60
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (SALDO 2 – SALDO 1)			1.519.542,20


Paulo César Fátos Furiati
Prefeito Municipal



Extrato conta corrente

 BP60211316417371004
 21/09/2009 13:40:47

Cliente - Conta atual

 Agência 630-0
 Conta corrente 16724-X FUNDO SOCIAL DE SAUDE
 Período do extrato mês atual a partir do dia 21

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/09/2009		Saldo Anterior			0,00 C
21/09/2009		Anotação Provisória Débit	645.518	1.754,27 D	
21/09/2009		+ Transferência on line	550.630.000.073.006	393,49 D	
21/09/2009		+ Transferência on line	550.630.000.073.006	83,31 D	
21/09/2009		SALDO			2.231,07 D
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					23.504,77 C
SALDO DISPONIVEL					21.273,70 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C

Saldo de fundos de investimento

BB CP Admin Supremo 23.504,77

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS SET/09: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J5399624 MARIA INEZ BIANCHINI MEIRA.



MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ



PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO/09	R\$ 41.600,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO/09	R\$ 41.600,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO/09	R\$ 41.600,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO/09	R\$ 41.600,00
TOTAL DO ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 166.400,00

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 1495 – PSF			
VALOR ORÇADO	DOTAÇÃO UTILIZADA		SALDO DOTAÇÃO (1)
388.800,00	318.240,30		70.559,70
SALDO FINANCEIRO EM 18/09/2009	VALORES A PAGAR	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO SET/09 A DEZ/09	SALDO FINANCEIRO (2)
127.130,27	0,00	166.400,00	293.530,27
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (SALDO 2 – SALDO 1)			222.970,57

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

BOLETIM BANCÁRIO

TESOURARIA

DATA : 18.09.09

BANCOS/CONTAS		CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	APLIC.FINANC.
FONTE	BCO DO BRASIL				
	CEF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1495	C/ FMS - FNS BLATB	624.000-0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	ACS	R\$ 1.624,40	R\$ 4.856,70	R\$ 1.624,40	R\$ 230.591,53
	PSF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 127.130,27
	SAÚDE BUCAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 86.721,33
	PAB	R\$ -	R\$ 4.418,38	R\$ -	R\$ 35.695,94
	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 78.983,09
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.	C/C FMS - BLVGS	624.001-9	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	VIGIL EPIDEMIOL E AMBIENTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 67,98	R\$ 9.977,61
	AÇÕES DA VIGIL SANIT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.248,48
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		R\$ 1.624,40	R\$ 9.275,08	R\$ 1.692,38	R\$ 571.348,25

TOTAL DAS CONTAS

	NA C/C	APLICAÇÃO
624.000-0	R\$ 1.624,40	R\$ 559.122,16
624.001-9	R\$ 67,98	R\$ 12.226,09
0154-3	R\$ -	R\$ -



MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO/09	R\$ 7.747,04
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO/09	R\$ 7.747,04
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO/09	R\$ 7.747,04
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO/09	R\$ 7.747,04
TOTAL DO ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 30.988,16

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 1497 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
VALOR ORÇADO	DOTAÇÃO UTILIZADA		SALDO DOTAÇÃO (1)
114.950,00	109.855,47		5.094,53
SALDO FINANCEIRO EM 18/09/2009	VALORES A PAGAR	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO SET/09 A DEZ/09	SALDO FINANCEIRO (2)
10.045,59	18.190,82	30.988,16	22.842,93
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (SALDO 2 – SALDO 1)			17.748,40


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

BOLETIM BANCÁRIO

TESOURARIA

DATA : 18.09.09

BANCOS/CONTAS		CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	APLIC.FINANC.
FONTE	BCO DO BRASIL				
	CEF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1495	C/ FMS - FNS BLATB	624.000-0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	ACS	R\$ 1.624,40	R\$ 4.856,70	R\$ 1.624,40	R\$ 230.591,53
	PSF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 127.130,27
	SAÚDE BUCAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 86.721,33
	PAB	R\$ -	R\$ 4.418,38	R\$ -	R\$ 35.695,94
	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 78.983,09
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	C/C FMS - BLVGS	624.001-9	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	VIGIL EPIDEMIOL E AMBIENTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 67,98	R\$ 9.977,61
	AÇÕES DA VIGIL SANIT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.248,48
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		R\$ 1.624,40	R\$ 9.275,08	R\$ 1.692,38	R\$ 571.348,25

TOTAL DAS CONTAS

	NA C/C	APLICAÇÃO
624.000-0	R\$ 1.624,40	R\$ 559.122,16
624.001-9	R\$ 67,98	R\$ 12.226,09
0154-3	R\$ -	R\$ -



MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ



FUNDEB 60%

ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO/09	R\$ 350.000,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO/09	R\$ 350.000,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO/09	R\$ 350.000,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO/09	R\$ 350.000,00
TOTAL DO ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.400.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 1101 – FUNDEB 60%			
VALOR ORÇADO	DOTAÇÃO UTILIZADA		SALDO DOTAÇÃO (1)
3.159.600,00	1.934.251,57		1.225.348,43
SALDO FINANCEIRO EM 21/09/2009	VALORES A PAGAR	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO SET/09 A DEZ/09	SALDO FINANCEIRO (2)
573.840,25	1.244,81	1.400.000,00	1.972.595,44
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (SALDO 2 – SALDO 1)			747.247,01


Paulo César Fiores Furiati
Prefeito Municipal



Auto-Atendimento

Extrato investimentos financeiros - mensal

BP35211337436519009

21/09/2009 14:00:28

ATENÇÃO: Para imprimir, configure a página para o modo "paisagem".

Cliente

Agência: 630-0

Conta: 14944-6 PM LAPA -FEB

Mês/ano referência: SETEMBRO/2009

BB CP ADMIN SUPREMO - CNPJ: 04.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2009	SALDO ANTERIOR	474.048,84				222.699,148453		
01/09/2009	APLICAÇÃO	4.322,83	*			2.030,433816	2,129017929	224.729,582269
02/09/2009	RESGATE	28.487,28				13.378,078502	2,129399973	211.351,503767
	Aplicação 10/08/2009	28.487,28				13.378,078502		
04/09/2009	RESGATE	11.879,21				5.576,796504	2,130113586	205.774,707263
	Aplicação 10/08/2009	11.879,21				5.576,796504		
09/09/2009	APLICAÇÃO	13.120,74	*			6.157,558842	2,130834692	211.932,266105
10/09/2009	APLICAÇÃO	71.216,40				33.416,436466	2,131178771	245.348,702571
11/09/2009	RESGATE	34.987,77				16.414,374344	2,131532355	228.934,328227
	Aplicação 10/08/2009	16.190,63				7.595,770343		
	Aplicação 11/08/2009	16.320,61				7.656,750043		
	Aplicação 12/08/2009	2.476,53	*			1.161,853958		
14/09/2009	RESGATE	52.395,96				24.577,522856	2,131864969	204.356,805371
	Aplicação 12/08/2009	51.912,44				24.350,718542		
	Aplicação 18/08/2009	483,52	*			226,804314		
15/09/2009	APLICAÇÃO	37.495,78				17.585,242550	2,132229902	221.942,047921
16/09/2009	APLICAÇÃO	88.146,64				41.333,228148	2,132585427	263.275,276069
18/09/2009	APLICAÇÃO	12.099,14				5.671,572882	2,133295340	268.946,848951
21/09/2009	SALDO ATUAL	573.840,25				268.946,848951		268.946,848951

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	*						474.048,84
APLICAÇÕES					(+)		226.401,53
RESGATES					(-)		127.750,22
RENDIMENTO BRUTO					(+)		1.140,09
IMPOSTO DE RENDA					(-)		0,00
IOF					(-)		0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	*						1.140,09
SALDO ATUAL					=		573.840,25
Disponível p/ Resg					=		573.840,25
IR Estimado					=		0,00
IR complementar					=		0,00
IOF estimado	*				=		0,00



Aplicações em ser				
Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
18/08/2009	909063018	48.320,45	22.734,669595	22.507,865281
19/08/2009	909063019	150.559,61	70.825,913398	70.825,913398
20/08/2009	909063020	13.291,68	6.251,604572	6.251,604572
25/08/2009	909063025	24.208,31	11.380,386504	11.380,386504
26/08/2009	909063026	75.530,31	35.501,029686	35.501,029686
28/08/2009	909063028	34.660,20	16.285,576806	16.285,576806
01/09/2009	909063001	4.322,83	2.030,433816	2.030,433816
09/09/2009	909063009	13.120,74	6.157,558842	6.157,558842
10/09/2009	909063010	71.216,40	33.416,436466	33.416,436466
15/09/2009	909063015	37.495,78	17.585,242550	17.585,242550
16/09/2009	909063016	88.146,64	41.333,228148	41.333,228148
18/09/2009	909063018	12.099,14	5.671,572882	5.671,572882

Valor da Cota

31/08/2009 2,128651347

21/09/2009 2,133656672

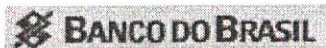
Rentabilidade

No mês:	0,2351
No ano:	4,3761
Últimos 12 meses:	7,0196

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 21/09/2009 - Cota: 2,133656672

Transação efetuada com sucesso por: J5312798 ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA



Auto-Atendimento

BP35211337436519008

Extrato conta corrente

21/09/2009 14:00:12

Cliente - Conta atual

Agência: 630-0

Conta: 14944-6 PM LAPA -FEB

Período solicitado: 9/2008

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2009		Saldo Anterior			0,00 C
01/09/2009		RECEBIMENTO DE ICMS	350	4.322,83 C	
01/09/2009		Transf p/Cta Investimento	70	4.322,83 D	0,00
02/09/2009		ITCMD	350	804,07 C	
02/09/2009		IPVA	350	4.829,59 C	
02/09/2009		RECEBIMENTO DE ICMS	350	12.996,52 C	
02/09/2009		ITR	350	65,09 C	
02/09/2009		TED Transf. Eletr. Disponiv	14040	47.182,55 D	
02/09/2009		Resgate BB Fix	70	28.487,28 C	0,00
04/09/2009		+ Transferência on line	550630000015049	11.732,97 D	
04/09/2009		Emissão de DOC	24618	146,24 D	
04/09/2009		Resgate BB Fix	70	11.879,21 C	0,00
09/09/2009		ITCMD	350	647,56 C	
09/09/2009		IPVA	350	4.048,06 C	
09/09/2009		RECEBIMENTO DE ICMS	350	5.978,15 C	
09/09/2009		RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.446,97 C	
09/09/2009		Transf p/Cta Investimento	70	13.120,74 D	0,00
10/09/2009		FPE/FPM	350	18.724,45 C	
10/09/2009		FPE/FPM	350	46.441,99 C	
10/09/2009		IPI/EXPORTACAO	350	6.049,96 C	
10/09/2009		Transf p/Cta Investimento	70	71.216,40 D	0,00
11/09/2009		ITR	350	126,61 C	
11/09/2009		Cheque	850098	1.328,88 D	
11/09/2009		+ Transferência on line	550630000015049	33.785,50 D	
11/09/2009		Resgate BB Fix	70	34.987,77 C	0,00
14/09/2009		+ Transferência on line	550630000015049	52.395,96 D	
14/09/2009		Resgate BB Fix	70	52.395,96 C	0,00
15/09/2009		RECEBIMENTO DE ICMS	350	37.495,78 C	
15/09/2009		Transf p/Cta Investimento	70	37.495,78 D	0,00
16/09/2009		ITCMD	350	485,80 C	
16/09/2009		IPVA	350	4.439,46 C	
16/09/2009		RECEBIMENTO DE ICMS	350	113.807,34 C	
16/09/2009		+ Transferência on line	550630000015049	30.585,96 D	
16/09/2009		Transf p/Cta Investimento	70	88.146,64 D	0,00
18/09/2009		FPE/FPM	350	2.947,95 C	
18/09/2009		FPE/FPM	350	7.311,75 C	
18/09/2009		IPI/EXPORTACAO	350	1.839,44 C	
18/09/2009		Transf p/Cta Investimento	70	12.099,14 D	0,00
21/09/2009		+ Transferência	550630000015049	67.331,01 D	
21/09/2009		S A L D O			67.331,01 D
APLIC.COM RESGATE AUTOM.					573.840,25 C



SALDO DISPONIVEL	506.509,24 C
JUROS	0,00
IOF	0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO	0,00 C
Saldos de fundos de investimento	
BB CP Admin Supremo	573.840,25

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS SET/09: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J5312798 ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 096/2009

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/10/2009.

Apresentado em Expediente do Dia 20/10/2009.

Encaminho à Comissão de:

- X Legislação, Justiça e Redação, em 14/10/2009.
X Economia, Finanças e Orçamento, em 14/10/2009.
☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX/XX/XX.
☐ Urbanismo e Obras Públicas, em XX/XX/XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX/XX/XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX/XX/XX.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2009, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 16/10/2009

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador *JOSE FRANCISCO HOFFMANN*

Em 16/10/2009

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 19/10/2009

JOSE FRANCISCO HOFFMANN
JOSE FRANCISCO HOFFMANN
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

ANTEPROJETO DE LEI Nº 096/2009

Autor: Executivo Municipal

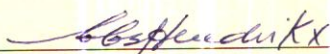
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/10/2009.

Apresentado em Expediente do Dia 20/10/2009.

Encaminho à Comissão de:

- X Legislação, Justiça e Redação, em 14/10/2009.
X Economia, Finanças e Orçamento, em 14/10/2009.
☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX/XX/XX.
☐ Urbanismo e Obras Públicas, em XX/XX/XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX/XX/XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX/XX/XX.


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

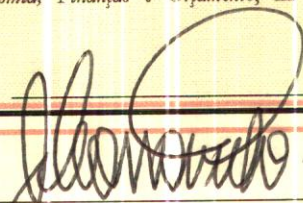
De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ---/2009, em substituição ao autor do mesmo.

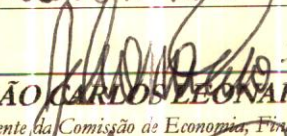
RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 19/10/2009

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

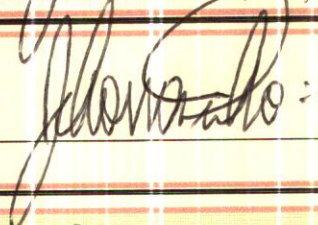
Em 21/10/2009


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

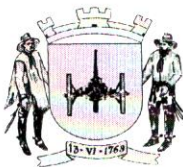

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 21/10/2009


Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE - JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 096/2009

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Recebi o Projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma;

Trata-se de autorização para abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 1.973.000,00 (hum milhão, novecentos e setenta e três mil reais).

À título de justificativa, o Executivo Municipal demonstra que referido crédito será utilizado para readequação das dotações orçamentárias da Lei de Orçamento de 2009, em especial, visa dar suporte às despesas com vencimentos e vantagens fixas dos profissionais das áreas da educação e saúde, incluindo-se salário, décimo terceiro e férias.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

A própria Lei 4320/64 nos traz a distinção entre as espécies de créditos adicionais existentes, conforme transcrição infra;

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública”.

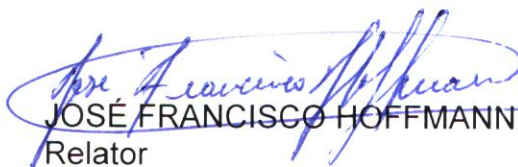
Como se vê, o presente Projeto de Lei enquadra-se no inciso I, do art. 41, acima transcrito, sendo que a abertura desse crédito depende da existência de recursos disponíveis para as despesas correspondentes, conforme determina o artigo 43 da Lei 4320/64, que assim reza;

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação das fontes que especifica.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas legais, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 27 de outubro de 2009.


JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Relator

ACYR HOFFMANN
Membro


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei nº 096/2009

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 096 de 2009, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.973.000,00 (hum milhão e novecentos e setenta e três mil reais).

Pela justificativa apresentada e anexada junto ao referido Projeto, o município explica que o crédito a ser aberto será utilizado para readequação das dotações orçamentárias da Lei de Orçamento de 2009, em especial, visa dar suporte às despesas com vencimentos e vantagens fixas dos profissionais das áreas da educação e saúde, incluindo-se salário, décimo terceiro e férias.

Demonstra ainda que o presente deve-se a defasagem verificada no orçamento vigente para estas dotações. Contudo, embora a Administração não tenha indicado de forma precisa os valores a serem gastos



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
em tal rubrica, tem-se que os funcionários não poderão ser prejudicados por este motivo.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

A própria Lei 4320/64 nos traz a distinção entre as espécies de créditos adicionais existentes, conforme transcrição infra;

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública”.

Como se vê, o presente Projeto de Lei enquadra-se no inciso I, do art. 41, acima transcrito, sendo que a abertura desse crédito depende da existência de recursos disponíveis para as despesas correspondentes, conforme determina o artigo 43 da Lei 4320/64, que assim reza;

De acordo com o art. 2º do respectivo Projeto de Lei, para a cobertura do crédito a ser autorizado serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação das fontes que especifica.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas econômicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

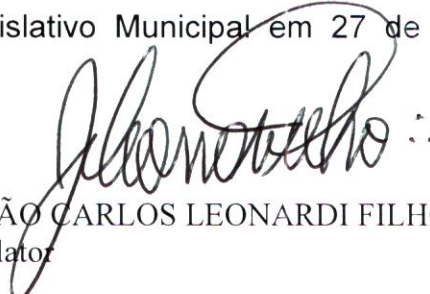


COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

É o parecer.

2009.

Poder Legislativo Municipal em 27 de outubro de


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Relator


ÉLTON NARLOK WESOŁOWSKI
Membro


JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Membro

PROJETO DE LEI Nº 109/2009

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.973.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Três Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde	
06.01 – Departamento de Saúde	
10.301.0010.2.010 – Manutenção dos Serviços de Saúde	
76:3.1.90.11.00.00.00.00.1303 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....	R\$ 1.171.000,00
06 – Fundo Municipal de Saúde	
06.02 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.013 – Programa Saúde da Família Federal	
96:3.1.90.11.00.00.00.00.1495 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....	R\$ 215.000,00
06 – Fundo Municipal de Saúde	
06.02 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.017 – Serviços de Vigilância Sanitária	
113:3.1.90.11.00.00.00.00.1497 – Venc. e Vantagens Fxas-P.Civil.....	R\$ 17.000,00
10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
10.02 – FUNDEB	
12.361.0012.2.049 – Manutenção do FUNDEB 60%	
257:3.1.90.11.00.00.00.1101 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....	R\$ 550.000,00
10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
10.02 – FUNDEB	
12.367.0014.2.065 – 60% Ensino Especial	
270:3.1.90.11.00.00.00.1101 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.973.000,00

Projeto de Lei nº 109/2009

Folha 02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos provável excesso de arrecadação das seguintes FONTES:

Excesso de Arrecadação da Fonte 1303 na seguinte conta bancária.....R\$ 1.171.000,00
Banco do Brasil S/A - 16.724-X

Excesso de Arrecadação da Fonte 1495 na seguinte conta bancária.....R\$ 215.000,00
Caixa Econômica Federal - 624.000-0

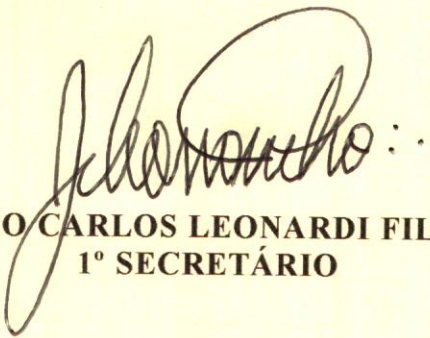
Excesso de Arrecadação da Fonte 1497 na seguinte conta bancáriaR\$ 17.000,00
Caixa Econômica Federal - 624.001-9

Excesso de Arrecadação da Fonte 1101 na seguinte conta bancáriaR\$ 570.000,00
Banco do Brasil S/A - 14.944-6

TOTAL.....R\$ 1.973.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de novembro de 2009.


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1º SECRETÁRIO


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKK
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2389, DE 11 DE NOVEMBRO 2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.973.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Setenta e Três Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Departamento de Saúde
10.301.0010.2.010 – Manutenção dos Serviços de Saúde
76:3.1.90.11.00.00.00.1303–Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil..... R\$ 1.171.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.02 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.013 – Programa Saúde da Família Federal
96:3.1.90.11.00.00.00.1495-Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 215.000,00

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.02 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.017 – Serviços de Vigilância Sanitária
113:3.1.90.11.00.00.00.1497-Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 17.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
10.02 – FUNDEB
12.361.0012.2.049 – Manutenção do FUNDEB 60%
257:3.1.90.11.00.00.00.1101-Venc. e Vantagens Fixas-P.CivilR\$ 550.000,00

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
10.02 – FUNDEB
12.367.0014.2.065 – 60% Ensino Especial
270:3.1.90.11.00.00.00.1101-Venc. e Vantagens Fixas-P.CivilR\$ 20.000,00

TOTALR\$ 1.973.000,00



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2389, DE 11.11.09

... 02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos provável excesso de arrecadação das seguintes FONTES:

Excesso de Arrecadação da Fonte 1303 na seguinte conta bancária ..R\$ 1.171.000,00
Banco do Brasil S/A – 16.724-X

Excesso de Arrecadação da Fonte 1495 na seguinte conta bancária ..R\$ 215.000,00
Caixa Econômica Federal – 624.000-0

Excesso de Arrecadação da Fonte 1497 na seguinte conta bancária ..R\$ 17.000,00
Caixa Econômica Federal – 624.001-9

Excesso de Arrecadação da Fonte 1101 na seguinte conta bancária ..R\$ 570.000,00
Banco do Brasil S/A – 14.944-6

TOTALR\$ 1.973.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de
2009.


Paulo César Fjates Furiati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2389, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

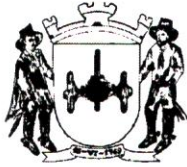
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO/09	R\$ 7.747,04
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO/09	R\$ 7.747,04
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO/09	R\$ 7.747,04
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO/09	R\$ 7.747,04
TOTAL DO ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 30.988,16

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 1497 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
VALOR ORÇADO	DOTAÇÃO UTILIZADA		SALDO DOTAÇÃO (1)
114.950,00	109.855,47		5.094,53
SALDO FINANCEIRO EM 18/09/2009	VALORES A PAGAR	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO SET/09 A DEZ/09	SALDO FINANCEIRO (2)
10.045,59	18.190,82	30.988,16	22.842,93
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (SALDO 2 – SALDO 1)			17.748,40

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Novembro de 2009.


Paulo César Fialtes Furiati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2389, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO/09	R\$ 41.600,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO/09	R\$ 41.600,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO/09	R\$ 41.600,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO/09	R\$ 41.600,00
TOTAL DO ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 166.400,00

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 1495 – PSF			
VALOR ORÇADO	DOTAÇÃO UTILIZADA		SALDO DOTAÇÃO (1)
388.800,00	318.240,30		70.559,70
SALDO FINANCEIRO EM 18/09/2009	VALORES A PAGAR	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO SET/09 A DEZ/09	SALDO FINANCEIRO (2)
127.130,27	0,00	166.400,00	293.530,27
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (SALDO 2 – SALDO 1)			222.970,57

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Novembro de 2009.


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2389, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

15% DA SAÚDE

ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO/09	R\$ 635.000,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO/09	R\$ 635.000,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO/09	R\$ 635.000,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO/09	R\$ 635.000,00
TOTAL DO ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.540.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 1303 – 15%			
VALOR ORÇADO	DOTAÇÃO UTILIZADA		SALDO DOTAÇÃO (1)
5.249.375,00	4.606.322,60		643.052,40
SALDO FINANCEIRO EM 21/09/2009	VALORES A PAGAR	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO SET/09 A DEZ/09	SALDO FINANCEIRO (2)
21.273,70	398.679,10	2.540.000,00	2.162.594,60
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (SALDO 2 – SALDO 1)			1.519.542,20

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Novembro de 2009.


Paulo César Flates Furiati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2389, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

FUNDEB 60%

ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO/09	R\$ 350.000,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO/09	R\$ 350.000,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO/09	R\$ 350.000,00
ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO/09	R\$ 350.000,00
TOTAL DO ESTIMATIVO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.400.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 1101 – FUNDEB 60%			
VALOR ORÇADO	DOTAÇÃO UTILIZADA		SALDO DOTAÇÃO (1)
3.159.600,00	1.934.251,57		1.225.348,43
SALDO FINANCEIRO EM 21/09/2009	VALORES A PAGAR	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO SET/09 A DEZ/09	SALDO FINANCEIRO (2)
573.840,25	1.244,81	1.400.000,00	1.972.595,44
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (SALDO 2 – SALDO 1)			747.247,01

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Novembro de 2009.


Paulo César Fates Furiati
Prefeito Municipal